



REGULAMENTO 2ª EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA COLETIVA DE IMBITUBA

A Superintendência de Cultura (SECULT), no uso de suas atribuições, torna público o Regulamento da “2ª Exposição Fotográfica Coletiva de Imbituba”, nos termos e condições previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO I - Do objeto

A Superintendência de Cultura promove, de **8 a 14 de junho de 2016**, a 2ª Exposição Fotográfica Coletiva de Imbituba, que acontece por ocasião do aniversário da cidade, com o objetivo de estimular, desenvolver o gosto pela linguagem fotográfica, revelar os diversos olhares sobre a cidade e aproximar a comunidade fotográfica em Imbituba.

1.1 A exposição irá selecionar até 2 (duas) fotografias por inscrição, conforme especificações deste regulamento.

1.2 As fotografias selecionadas podem ser entregues impressas ou em formato digital e farão parte desta exposição promovida pela SECULT.

CAPÍTULO II – Do tema

Em 2016, a exposição tem como tema “**É assim que eu vejo o meu bairro**”, que pretende estar conectado com o bairro em que cada indivíduo participante deste regulamento vive.

CAPÍTULO III – Da participação

3.1 Podem participar da exposição, fotógrafos profissionais ou amadores que sejam pessoas físicas, de nacionalidade brasileira ou naturalizada, que residam em Imbituba.

3.2 Será permitida a participação de estrangeiros legalizados, mediante entrega de comprovação no ato do encontro presencial a ser realizado no dia **30 de maio de 2016 às 19h** no Espaço Cultural da Prefeitura de Imbituba.

3.3 Ao se inscrever na exposição, o participante declara, ser o único responsável pela autoria dos registros fotográficos encaminhados para fins de participação, a inexistência de plágio, bem como garante ter a autorização de terceiros que, por ventura, tenham direitos conexos sobre as imagens, responsabilizando-se por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado.



3.4 Os dados cadastrados, apresentados no ato da inscrição, ficarão disponíveis para consulta dos apoiadores da exposição para eventual contato e/ou divulgação.

§1º Apenas os dados gerais serão disponibilizados, quais sejam, nome, telefone e e-mail.

CAPÍTULO IV - Da inscrição

4.1 No ato da inscrição o participante deverá preencher ficha de inscrição online, conforme formulário disponível.

4.2 As inscrições estarão disponíveis em formulário online, no link <<http://goo.gl/forms/Hn9c5UQ3kZN2pcU62>>, do dia **25 até às 17h do dia 30 de maio de 2016**.

4.3 Após o preenchimento da ficha de inscrição o participante deverá declarar que concorda com as condições deste regulamento.

4.3.1 O participante deverá estar ciente que no caso de ser escolhido para a exposição deverá entregar o **“Termo de Autorização de Uso de Imagem (Fotografia)”** (Anexo 1) assinado na Biblioteca Pública Municipal Cônego Itamar Luiz da Costa, no prazo determinado pela Comissão Organizadora.

4.3.2 Caso o participante não possa comparecer no local e período especificado no item 4.3.1 para entrega do **“Termo de Autorização de Uso de Imagem (Fotografia)”**, poderá entregar o termo através de procuração.

4.4 Os interessados menores de 18 anos deverão estar acompanhados por um responsável.

4.5 O número de participantes será de no máximo **25 pessoas**.

4.6 As inscrições serão efetuadas por ordem de recebimento.

CAPÍTULO V – Das especificações

5.1 Fotografia Digital:

- a) as fotografias digitais devem ter no mínimo, **4.0 megapixels** e registro em arquivo **JPEG**.
- b) o participante deverá encaminhar via e-mail <bibliotecaimbituba@gmail.com> a fotografia digital até às **12h do dia 3 de junho de 2016**.

5.2 Fotografia Impressa



- a) as fotografias impressas devem ser entregues até às **12h do dia 3 de junho de 2016** na Biblioteca Pública Municipal Cônego Itamar Luiz da Costa.

5.3 A participação na 2ª Exposição Fotográfica Coletiva de Imbituba tem como pré-requisito a plena aceitação do presente regulamento.

CAPÍTULO VI - Das regras

6.1 A 2ª Exposição Fotográfica Coletiva de Imbituba terá o tema “É assim que eu vejo o meu bairro.”

6.2 A participação completa na exposição prevê o preenchimento do formulário de inscrição online, a participação nas reuniões presenciais, a entrega das fotos impressas e/ou envio das fotos digitais via e-mail, conforme as especificações deste regulamento.

6.3 A abertura da exposição terá início às **19h do dia 08 de junho de 2016**, no Espaço Cultural da Prefeitura de Imbituba, e terminará no dia **14 de junho de 2016 às 17h**.

6.4 Às **19 horas do dia 30 de maio e às 19h do dia 06 de junho de 2016** serão realizadas reuniões presenciais no Espaço Cultural da Prefeitura. Serão encontros entre a Comissão Organizadora e os inscritos, com a finalidade de esclarecer dúvidas, dialogar sobre o processo de criação das fotografias, apresentar detalhes da abertura da exposição e realizar produção de audiovisual, registrando em entrevista e interação entre os inscritos e participantes desta exposição.

6.5 Os participantes são responsáveis pela impressão de suas imagens e entrega dentro do prazo estabelecido.

6.6 A Comissão Organizadora e SECULT não se responsabilizam por qualquer dano que venha a ocorrer com equipamentos durante a captura de imagens ou por qualquer erro que ocorra no processo de revelação e de impressão, assim como o envio digital das imagens via e-mail.

6.7 Os registros fotográficos devem ocorrer somente no bairro de Imbituba em que vive o participante.

6.8 Só serão avaliadas fotografias digitais ou impressas dos participantes que **assinarem a lista de presença** dos 2 (dois) encontros presenciais que serão realizados às **19h nos dias 30 de maio e 06 de junho de 2016**.

CAPÍTULO VII - Dos prazos



7.1 Cada participante deverá encaminhar apenas via e-mail <bibliotecaimbituba@gmail.com> as fotografias no formato digital até às **12h do dia 3 de junho de 2016**, conforme já especificado no item 5.1. As fotografias impressas devem ser entregues até às **12h do dia 3 de junho de 2016** na Biblioteca Pública Municipal Cônego Itamar Luiz da Costa.

CAPÍTULO VIII - Da avaliação

8.1 As fotografias serão avaliadas por integrantes da Comissão Organizadora, composta por 05 (cinco) profissionais especializados, definidos pela SECULT.

8.2 A Comissão Organizadora avaliará os trabalhos e elegerá as melhores fotos, conforme os seguintes critérios de avaliação:

- a) consonância com o tema definidos;
- b) criatividade;
- c) originalidade;
- d) estética;
- e) qualidade Fotográfica (técnica);
- f) qualidade informativa.

8.3 Serão elegidas **até 50 fotografias impressas**, considerando que cada participante poderá enviar apenas **duas imagens** para apreciação.

8.4 A Comissão Organizadora é soberana, não cabendo veto ou recurso à sua decisão.

CAPÍTULO IX - Do material selecionado

9.1 As fotografias selecionadas para exposição terão seu uso autorizado à Prefeitura Municipal de Imbituba, que sobre elas, terá amplo direito de publicação em mídias impressas e digitais, bem como a utilização nesta exposição, assegurando o crédito de autoria, independente de qualquer formalização.

9.2 Será permitida a divulgação em portfólio ou currículo, sempre citando o evento como fonte de referência, após a realização da solenidade de abertura e término da exposição.

9.3 As fotos impressas não selecionadas poderão ser resgatadas na Biblioteca Pública Municipal Cônego Itamar Luiz da Costa em até **30 dias após a divulgação dos selecionados** para a exposição. Depois deste prazo, serão destruídas inutilizadas.



9.4 As fotos impressas selecionadas poderão ser resgatadas na Biblioteca Pública Municipal Cônego Itamar Luiz da Costa em até **30 dias após realização da exposição**. Depois deste prazo, serão integradas ao acervo da SECULT.

CAPÍTULO X – Dos resultados

10.1 A divulgação do resultado dos selecionados para a exposição será veiculada no site da Prefeitura de Imbituba: <<http://www.imbituba.sc.gov.br/>>.

10.2 As fotografias selecionadas farão parte da 2ª Exposição Fotográfica Coletiva de Imbituba no Espaço Cultural da Prefeitura de Imbituba, com abertura às **19h do dia 08 de junho de 2016**.

10.3 O selecionado, ou representante legal, deverão estar presentes na solenidade de abertura da exposição.

10.4 As fotografias poderão ser impressas com medidas variadas; coloridas ou em preto e branco; em papel ou em outro suporte, desde que aprovado da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XI – Das responsabilidades da Comissão Organizadora

11.1 Reunir os inscritos neste Regulamento nos dias **30 de maio e 06 de junho de 2016**.

11.2 Realizar a seleção das fotografias de **03 a 06 de junho de 2016**.

11.3 Divulgar os resultados em **07 de junho de 2016**.

11.4 Montar a Exposição Fotográfica em **08 de Junho de 2016**.

CAPÍTULO XII – Das disposições finais

12.1 Os casos omissos ao presente regulamento serão avaliados e definidos pela Comissão Organizadora da 2ª Exposição Fotográfica Coletiva de Imbituba e equipe técnica da Superintendência de Cultura (SECULT).

12.2 A SECULT reserva-se o direito de alterar as datas e locais especificados neste Regulamento, em virtude de força maior.



GOVERNO DE
IMBITUBA

Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura - SETEC
Superintendência de Cultura - SECULT

Imbituba, 25 de maio de 2016.

Rodrigo Carvalho
Superintendente de Cultura

Endereços:

Encontros Presenciais e Exposição: Espaço Cultural da Prefeitura de Imbituba - Rua Ernani Cotrin, 601 - Centro - Imbituba/SC.

Entrega de documentos e fotos impressas: Biblioteca Pública Municipal Cônego Itamar Luiz da Costa - Rua Nereu Ramos, 276 - Centro - Imbituba/SC.

Sede da Superintendência de Cultura: Prefeitura de Imbituba - Rua Ernani Cotrin, 601 - Centro - Imbituba/SC.



ANEXO 1
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (FOTOGRAFIA)

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, Eu
.....
nacionalidade, estado civil.....,
profissão, residente e domiciliado na
Rua/Av.....,
.....n.º....., complemento.....
CEP, na Cidade....., Estado de
....., telefone: (.....)....., e-mail:
....., portador da Cédula de Identidade R.G. n.º
....., inscrito no CPF/MF sob o n.º, doravante
denominado “**CEDENTE**”, neste ato **AUTORIZA** o uso de imagem, a título inteiramente gratuito,
à **Superintendência de Cultura**, para divulgação da “**2ª Exposição Fotográfica Coletiva de Imbituba**”. A autorização ora concedida abrange, ainda, a utilização do nome e dados biográficos do (a) CEDENTE. Esta autorização não gera e não gerará, quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciária, indenizatória, ou mesmo empregatícia, entre o/ a **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**. A presente autorização é dada a título gratuito, ou seja, não oneroso, nada sendo devido a qualquer título de direitos conexos e não obriga por perda, dano dos arquivos fotográficos entregues. Sendo esta a expressão da verdade, o (a) **CEDENTE** firma a presente, em caráter irrevogável e irretratável, na forma da lei.

Imbituba, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Cedente

Nome completo e assinatura do representante legal do menor